



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA O PROCAU
DELIBERAÇÃO Nº 064/2017 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília, na sede do CAU/BR, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto;

Considerando que o CAU/BR e os CAU/UF têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o acúmulo de superávit pelos CAU/UF e CAU/BR não representa situação ideal, visto que os recursos devem ser revertidos em ações finalísticas destes Conselhos; e

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos estados e do Distrito Federal possuem realidades sociais e econômicas distintas, assim como diferenças estruturais que afetam a capacidade de aplicação de recursos, de forma que alguns Conselhos não têm condições de gasto do capital acumulado enquanto alguns não possuem recursos para efetivação de iniciativas estratégicas de interesse da arquitetura e urbanismo,

DELIBEROU:

- 1- Aprovar o anteprojeto de Resolução que cria o Programa de Reequilíbrio Orçamentário
- 2- Encaminhar o anteprojeto de Resolução para apreciação pelo Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 30 de novembro de 2017.

HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DORES
Coordenador Adjunto

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Membro

PEDRO DA LUZ MOREIRA
Membro